



LEI COMPLEMENTAR Nº 316, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

“FIXA NOVO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR 270/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei Complementar nº 032/2019, remetendo o autógrafo n. 052/2019, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º O valor do auxílio alimentação previsto no artigo 27 da Lei Complementar Municipal 270/2017 passa a ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a vigorar a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 19 de Agosto de 2019.



JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra, bem como encaminhada ao Diário Oficial Eletrônico do Município.



MARCIA CRISTINA BRAGUINI BOLZONI

Secretária Municipal de Governo